

RESOLUÇÃO Nº 04/16

João Pessoa, 04 de Abril de 2016

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando a Portaria nº 2.371, de 7 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a necessidade de expandir a cobertura de atenção à saúde bucal a toda a população brasileira, ampliando o acesso e a abrangência dos serviços;

Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária de 04 de Abril de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

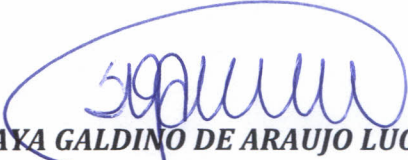
Art. 1º - Aprovar a Implantação da Unidade Odontológica Móvel no município de João Pessoa/PB.

Parágrafo Único - O referido serviço será custeado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa até a habilitação do mesmo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula 182.625-5
CPF: 904.424.744-15



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

